



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Av. Sergipe, 1156 - Centro - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA

INDICAÇÃO Nº 039/2024

CM Nº 231/2024

AUTOR: VEREADOR ÂNGELO ANTÔNIO PERES - PSD

**APROVADO POR
UNANIMIDADE**

Em 20 / 08 / 2024

Angelo Peres
Presidente

COM FULCRO NO ARTIGO 173 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, REQUEIRO A MESA OUVIDO O SOBERANO PLENÁRIO, SEJA ENVIADO EXPEDIENTE INDICATÓRIO AO PREFEITO MUNICIPAL – **MOSTRANDO A NECESSIDADE DE CONCLUIR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA APÓS O HOSPITAL MUNICIPAL DR. BRUNO ALVES DE ARAÚJO.**

Relato que foi refeita a pavimentação asfáltica do final da Avenida São Paulo até posterior ao Hospital Municipal Dr. Bruno Alves de Araújo, foi refeita em sua extensão a pavimentação que estava danificada, mas a construção da nova pavimentação não seguiu até o local onde estava anteriormente, ficando em torno de 100 metros para a finalização.

Sabemos que o trecho acima citado faz parte da Rodovia MT 339, mas, está no perímetro urbano da cidade, já possuindo a pavimentação que estava danificada.

Fui procurado por moradores que questionam: quando será concluída a pavimentação na totalidade?

Diante das indagações, indico ao Poder Executivo através do Prefeito Municipal, que tome as providências necessárias para sanar esta situação, pois foi realizado o trabalho inicial, mas, não houve a finalização.

De acordo com o exposto, conto com o apoio dos (as) Nobres Vereadores (as), assim como o atendimento por parte do Poder Executivo Municipal.

SALA DAS SESSÕES “SALVADOR GARCIA GAMARRA
AOS 19 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024

Angelo Peres
ÂNGELO ANTÔNIO PERES
Vereador – PSD

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PROTÓCOLO Nº 10530
RECIBO: 21 / 08 / 2024
my



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

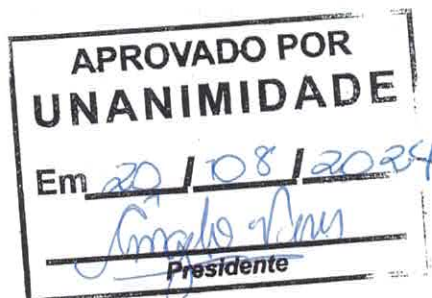
Av. Sergipe, 1156 - Centro - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA

INDICAÇÃO Nº 022/2024

CM Nº 232/2024

AUTORA: VEREADORA LUZEMEIRE MÔNICA DE ARAÚJO CALDEIRA - UB



COM FULCRO NO ARTIGO 173 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, REQUEIRO A MESA OUVIDO O SOBERANO PLENÁRIO, SEJA ENVIADO EXPEDIENTE INDICATÓRIO AO PREFEITO MUNICIPAL E AO RESPONSÁVEL DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – MOSTRANDO A NECESSIDADE DE TOMAREM PROVIDÊNCIAS SOBRE POSTES LOCALIZADO NA PRAÇA DOS BANDEIRANTES QUE ESTÃO COM AS LÂMPADAS APAGADAS

O objetivo da Indicação é para que o Prefeito Municipal e o Responsável pela iluminação pública do Município tomem as providências necessárias, com referência a iluminação da Praça dos Bandeirantes.

Justifico que no local há 02 postes que estão com as lâmpadas apagadas, o que será de grande valia providências por parte dos responsáveis, pois melhorará a iluminação na referida Praça que é bastante movimentada, além de ser um dos cartões postais do Município.

Diante dos fatos acima citados, conto com o voto dos (as) Nobres Vereadores (as), assim como o atendimento por parte do Poder Executivo Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
AOS 19 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024

Luzemeire Mônica de Araújo Caldeira
LUZEMEIRE MÔNICA DE ARAÚJO CALDEIRA
Vereadora – UB

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PROTOCOLO Nº 10531
RECIBO 21/08/2024
my



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Av. Sergipe, 1156 - Centro - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA

INDICAÇÃO Nº 040/2024

CM Nº 233/2024

AUTOR: VEREADOR ÂNGELO ANTÔNIO PERES - PSD

**APROVADO POR
UNANIMIDADE**

Em 20/08/2024

Ângelo Peres
Presidente

COM FULCRO NO ARTIGO 173 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, REQUEIRO A MESA OUVIDO O SOBERANO PLENÁRIO, SEJA ENVIADO EXPEDIENTE INDICATÓRIO AO PREFEITO MUNICIPAL – PARA QUE VERIFIQUE A POSSIBILIDADE DE FAZER A INSERÇÃO REGULAR DE CONTEÚDO SOBRE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO NOS TEMAS TRANSVERSAIS NA GRADE CURRICULAR DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO.

Sabemos que a população deve ter o conhecimento da importância da preservação do Patrimônio Público, pois muitos acreditam que a coisa é pública, não é de ninguém, não valorizam a conservação do mesmo.

Relato que patrimônio público significa patrimônio de todos, em igualdade de condições e por isso requer tratamento equânime pelos que dele utilizam diretamente ou não. Os bens públicos, imóveis ou móveis, não são descartáveis, ao contrário, possuem alto valor social, vez que se destina, ao atendimento da população e, portanto, devem sempre estar em condições aduadas de uso.

Esclareço ser uma sugestão do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, através da nota Técnica anexa.

Diante dos fatos, indico ao Prefeito Municipal que verifique a possibilidade junto aos responsáveis, no sentido de fazer a inserção regular de conteúdo sobre preservação do patrimônio público nos temas transversais na grade curricular das escolas do Município, pois será importante para despertar o interesse da Comunidade estudantil sobre o tema.

De acordo com o exposto, conto com o apoio dos (as) Nobres Vereadores (as), assim como o atendimento por parte do Poder Executivo através do Prefeito Municipal e demais responsáveis.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
AOS 19 DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2024

Ângelo Peres
ÂNGELO ANTÔNIO PERES
Vereador - PSD

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PROTOCOLADO Nº 10532
RECIBO 21/08/2024
my

Of. Circular PJEDPPP 004/2023

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2023

Senhor(a) Presidente,

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso tem envidado esforços para incentivar a interação entre os seus integrantes e a população; autoridades; entidades; lideranças e organizações diversas, com objetivo de implantar ou aprimorar mecanismos para conscientização coletiva da valorização do Patrimônio Público e seu efetivo gerenciamento.

Dentre as inúmeras iniciativas para alcançar o mister institucional, elaboramos a Nota Técnica 004/2023 (anexa) com o propósito de sugerir a inclusão no debate da matéria que se preconiza nos Parlamentos Municipais, dos pontos que entendemos importantes para o tema “Preservação do Patrimônio Público”.

Ressaltamos que esta Procuradoria de Justiça e as Promotorias de Justiça que atuam na Defesa do Patrimônio Público estão à disposição para esclarecer e/ou discutir com os ilustres representantes da sociedade local, os objetivos delineados para a eleição da matéria como prioridade institucional.

Atenciosamente

EDMILSON DA COSTA PEREIRA

Procurador de Justiça

**EDMILSON DA COSTA
PEREIRA:06391818134**

Assinado de forma digital por
EDMILSON DA COSTA
PEREIRA:06391818134
Dados: 2023.11.22 16:57:56 -04'00'

Aos
Senhores(as) Presidentes de Câmaras Municipais
Mato Grosso

NOTA TÉCNICA

Fortalecimento do Controle Social para a Preservação do Patrimônio Público

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os normativos que regem o **Estado Democrático de Direito**, frutos da atuação dos representantes do povo e, por conseguinte, da vontade geral da população, devem ter como princípio básico o interesse coletivo. Por isso, é possível concluir que o verdadeiro Estado Democrático transcende o conceito basilar de democracia representativa e **requer a participação popular efetiva e constante** na gestão pública.

Em face de carências históricas na formação do nosso povo, o tema Patrimônio Público enseja, na atualidade, interpretações diversas na sociedade. Enquanto parcela da população possui a noção correta da matéria, outros acreditam que se a coisa é pública, não é de ninguém e, por isso, insistem em destratá-la ou, quando nada, não lhe cercam dos cuidados que em regra são reservados ao patrimônio privado.

Patrimônio público significa patrimônio de todos, em igualdade de condições e por isso requer tratamento equânime pelos que dele se utilizam diretamente ou não. Os bens públicos, imóveis e móveis, não são descartáveis; ao contrário, possuem alto valor social, vez que se destinam ao atendimento da população e, portanto, devem sempre estar em condições adequadas de uso.

É certo que a limitação dos recursos, em contraposição à crescente demanda social, reclama maneiras criativas de gestão. A experiência demonstra que, não raro, a inovação, quando bem executada, resulta em melhoria nas políticas públicas e na qualidade dos serviços prestados à população.

Neste cenário, a implementação de práticas que possibilitem maior eficiência na manutenção e preservação do patrimônio público, não só contribui para o aprimoramento da gestão, mas, sobretudo, favorece o envolvimento comunitário e o controle social da matéria.

CONTROLE SOCIAL

O Poder Legislativo, além de legislar, exerce papel fundamental na promoção e fiscalização das políticas públicas nos municípios. Por sua vez, a participação efetiva da Sociedade qualifica os mecanismos de transparência e controle social da política pública.

A atuação do Legislativo e da Sociedade, portanto, se revela fundamental para o fortalecimento do controle social da gestão pública, principalmente, na preservação do patrimônio público. Preservar o patrimônio público deve ser tema nos cenários de educação formal; nos eventos festivos; nas manifestações religiosas e esportivas e na formação do trabalhador, do setor público ou privado.

O Parlamento se revela o ambiente adequado para que seja promovida a articulação com os diversos setores da sociedade, debatendo a importância do patrimônio público e desencadeando ações para que o tema seja definitivamente inserido na rotina dessa comunidade. O objetivo é, mediante conhecimento e conscientização, alcançar resultados diferenciados.

O conhecimento transforma a coletividade em agente de controle social da gestão pública, notadamente em relação aos assuntos inerentes à região (ou microrregião) em que o grupo social está inserido, na perspectiva construtiva e não apenas reativa a eventuais desconformidades.

BOAS PRÁTICAS

Para incorporação do sentimento de pertencimento e participação efetiva do conjunto da sociedade, faz-se necessário repensar, cotidianamente, as boas práticas na gestão pública, em relação ao patrimônio público.

A experiência demonstra que soluções inovadoras podem melhorar a prestação do serviço público e, ainda, estimular o engajamento e participação da comunidade no planejamento, execução e controle das políticas públicas.

Elencamos, a seguir, algumas práticas que favorecem o fortalecimento da gestão patrimonial e a participação da sociedade no processo de preservação do patrimônio público:

♦ *Conscientização sobre a Preservação do Patrimônio Público*

A promoção pelos setores públicos e privados de campanhas orientativas, ciclos de estudos e projetos educacionais, é o meio para a conscientização coletiva da matéria.

O subsídio com informações teóricas aos meios de comunicação e de interatividade social; a promoção de palestras e atividades pedagógicas nas escolas municipais podem incentivar, também, a reflexão sobre o tema.

Algumas medidas simples podem fazer a diferença no processo de conscientização a respeito do patrimônio público, tais como: *a)* divulgar os gastos com manutenção e conservação do patrimônio público; *b)* orientar a adequada utilização dos bens públicos; *c)* alertar sobre as consequências legais e sociais derivadas da depredação do patrimônio público.

♦ ***Valorização do Patrimônio Público Local***

A preservação do patrimônio público reclama, antes de tudo, o conhecimento comunitário da matéria e a reflexão a respeito da necessidade de valorização da coisa pública. É preciso despertar a consciência crítica da sociedade sobre a importância do patrimônio público local, na perspectiva que *“patrimônio público é patrimônio de todos”*.

A comunidade deve compreender que os recursos gastos com a recuperação de espaços públicos vandalizados poderiam ser investidos para atendimento de necessidades básicas da população (saúde, educação, habitação etc.). Ao criar a identificação com o patrimônio público, a sociedade pode – e deve – contribuir para a sua conservação.

Nesse sentido, indispensável a adoção de medidas que valorizem o patrimônio público local, independentemente de seu valor comercial. Destarte, ações para que bairros, distritos, ruas, avenidas, prédios, etc., tenham alguma individualidade, sintetizando a história do equipamento e, principalmente, compartilhando com a comunidade essas informações (criação, construção, reforma, valor histórico etc.), contribuem para a implementação dessa conscientização coletiva.

♦ ***Desenvolvimento de conteúdos sobre Preservação do Patrimônio Público***

A inserção regular de conteúdos sobre preservação do patrimônio público nos temas transversais na grade curricular das escolas dos municípios, para alcançar resultados diferenciados em médio e longo prazos é importante para despertar o interesse da comunidade estudantil sobre o tema.

O conteúdo deve contemplar, além da abordagem das questões técnico/científica, a efetiva conscientização sobre a importância do patrimônio local, despertando o interesse da comunidade estudantil pela identificação com o tema.

O tema demanda, inclusive, a promoção de debates com a própria estrutura jurídico-administrativa, buscando inseri-lo na rotina das instituições, por meio de atos, resoluções, decretos, etc., que sinalizem a sua continuidade, despiciendo dos gestores de plantão.

♦ ***Fortalecimento dos Canais de Denúncias (Ouvidorias)***

A disponibilização à sociedade de canais eficientes e interativos, em que possam ser relatados irregularidades, atos depredatórios e de vandalismo, são fundamentais para o envolvimento comunitário no controle social e preservação do patrimônio público.

Esses canais fomentam a participação social e constituem verdadeiras pontes entre a Administração Pública e o cidadão que pode registrar reclamações, denúncias, elogios e sugestões sobre gestão do patrimônio público (e qualquer outro assunto de interesse público). Além disso, possibilita o efetivo gerenciamento do conjunto das informações coletadas, pelo coletivo.

♦ ***Garantia do Acesso à Informação (portais transparência)***

A informação é um direito fundamental do cidadão, verdadeiro instrumento de controle social da administração pública, que impõe à Administração Pública o dever de divulgação das informações de interesse coletivo. O empoderamento da comunidade passa pelo conhecimento sobre o direito à informação e à transparência. É preciso, pois, despertar o olhar coletivo sobre a necessidade de valorização e preservação do patrimônio público.

A Administração Pública deve promover o compartilhamento de informações sobre o patrimônio público, para que a sociedade civil organizada, como órgão de controle social, contribua para a sua preservação e para a redução de condutas em desconformidade com as normas de regência das políticas públicas.

Questões simples podem ser abordadas com o objetivo de conscientizar a comunidade sobre a importância do acesso à informação para a preservação do Patrimônio Público:

- ✓ Os portais transparência dos órgãos municipais são de fácil acesso pela comunidade?
- ✓ A comunidade conhece os bens públicos existentes na região (município, bairro, rua, etc.)?
- ✓ A comunidade está envolvida no processo de conservação e preservação desses bens públicos?
- ✓ Como a comunidade pode ajudar na preservação do Patrimônio Público?
- ✓ A comunidade conhece o orçamento do município?



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os pontos destacados nesta Nota Técnica podem ser resumidos em uma questão fundamental: a necessidade do Poder Público, organizações sociais e comunidade em geral interagirem, de forma coordenada e compartilhada, para implementação e execução das políticas de preservação do patrimônio público.

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso, reconhecendo a relevância da matéria e, no exercício da sua função institucional de promover medidas para a proteção do patrimônio público, tem envidado esforços para apoiar a construção de caminhos que conduzam ao aprimoramento dos mecanismos de gestão patrimonial, bem como incentivem a efetiva participação social no processo de preservação dos bens públicos.

Esta Nota Técnica, além de publicizar a prioridade institucional sobre o tema, tem caráter propositivo e objetiva, preponderantemente, estimular o diálogo e a conscientização social para a preservação do patrimônio público.

O Ministério Público está à disposição dos Poderes constituídos e da comunidade para participar de qualquer discussão a respeito das questões aqui evidenciadas.

O escopo de preservação patrimonial engloba, também, a adoção de práticas voltadas especificamente para valorizar o PATRIMÔNIO HISTÓRICO cultural e social, visando legar ao futuro o retrato da situação em determinado espaço de tempo. Nesse sentido, entendemos que o PARLAMENTO MUNICIPAL pode desempenhar um papel preponderante na formatação das medidas a serem viabilizadas em curto, médio e longo prazos.

Cuiabá-MT, 20 de novembro de 2023

EDMILSON DA COSTA PEREIRA

Procurador de Justiça – Defesa do Patrimônio Público e Probidade Administrativa

EDMILSON DA COSTA
PEREIRA:0639181813
4

Assinado de forma digital por
EDMILSON DA COSTA
PEREIRA:06391818134
Dados: 2023.11.21 13:51:56 -04'00'